## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



## RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

## LEI Nº 4.022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando ajuste técnico da Lei Orcamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0396 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Atividade: 2.306 FMS SS EX. LABORATORIAIS SUS

Natureza da Despesa: 339033900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 82.098,00 (Oitenta e dois mil noventa e oito reais)

Recurso: 4501 Custeio – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da fonte de recursos 4501 apurado em 30/09/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

JOÃO LUK **SANTOS VARGAS** feito Municipal

> Publicado no Mural Oficial. conforme Lei "a° 3.303, de 20.4.2012.

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1919